



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.351

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 05 / 12 / 18

RUBRICA

Altera o Anexo I da Lei n° 9.278,
de 08 de junho de 2018, que
insitutiou o Calendário Oficial de
Eventos e Datas Comemorativas do
Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei
Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

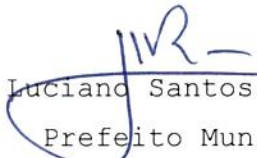
Art. 1°. O Anexo I do Calendário Municipal
da Lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, passa a vigor com a
seguinte redação:

SETEMBRO

Jesus Vida Verão

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de novembro
de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6695945/18